



PROCESSO Nº 804/12

PROTOCOLO N.º 11.267.756-9

PARECER CEE/CEMEP N.º 102/13

APROVADO EM 16/04/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL NESTOR VICTOR - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: PÉROLA

ASSUNTO: Pedido de descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, para o Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela, Ensino Fundamental e Médio, do Município de São Jorge do Patrocínio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº755/12-SEED/SUED de 27/04/12, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 19/12/11 de interesse do Colégio Estadual Nestor Victor – Ensino Fundamental, Médio e Normal do município de Pérola, que por sua Direção solicita descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, para o Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental e Médio, do município de São Jorge do Patrocínio.(fls.279)

O Colégio Estadual Nestor Victor – Ensino Fundamental, Médio e Normal, está localizado à Avenida Passos, nº 188, Centro, do município de Pérola, sede responsável pela descentralização, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5289/08, de 18/11/08.

Informamos que o Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela- Ensino Fundamental e Médio, local da descentralização, município de São Jorge do Patrocínio, possui reconhecimento do Ensino Médio pela Resolução Secretarial nº 2904/99, de 21/07/99, e renovação de reconhecimento do mesmo curso pela Resolução Secretarial nº 1782/08, de 30/04/08.



PROCESSO N.º 804/12

Justificativa da sede para a descentralização:

O Colégio Estadual Nestor Victor – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Pérola, justifica a descentralização do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a abertura de uma nova turma de 1ª série no Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental e Médio, do município de São Jorge do Patrocínio, baseando-se no fato de que o referido curso já está sendo ofertado no município, e este por sua vez conta com profissionais preparados que buscam a integridade e a criticidade dos educandos e com a formação de profissionais qualificados para o trabalho. Essa solicitação se faz necessária tendo em vista o surgimento de uma nova demanda de alunos para o curso no município de São Jorge do Patrocínio. Informamos ainda que no próximo ano letivo estará concluindo o curso a primeira turma descentralizada com início em 2009. Salientamos que o Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela demonstra condições físicas e estruturais para a realização do curso, contado com o corpo docente e equipe pedagógica habilitados para garantir a qualidade de ensino–aprendizagem.

A direção do Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental e Médio, para o pleito da descentralização do curso em tela, apresentou a seguinte justificativa:

O Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental e Médio foi contemplado em 2009 com o curso Descentralizado de Formação de Docentes tendo como sede o Colégio Estadual Nestor Victor – Ensino Fundamental, Médio e Normal, para formar duas turmas do referido Curso. Atualmente temos uma turma no 2º Ano e uma turma no 3º Ano e possuímos demanda para formar mais uma turma. Sentindo o anseio da Comunidade Escolar e Instâncias Colegiadas, estamos solicitando abertura novamente do Curso de Formação de Docentes de forma descentralizada neste estabelecimento.

Nosso Colégio conta com plena assessoria do Colégio Estadual Nestor Victor que nos atende prontamente quando solicitado, manifestando pleno acordo na abertura de novas turmas.

O Curso será realizado no Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela - Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Osório Monteiro, número 91, no município de São Jorge do Patrocínio, o qual conta com condições físicas e estruturais para atender as exigências do curso, principalmente as aulas de Prática de Formação, possuímos Biblioteca, Laboratório de Informática e Laboratório Multidisciplinar. Contamos com profissionais habilitados com formação específica nas disciplinas do curso de formação de docentes.

Todos os profissionais do Curso de Formação de Docentes tem participado ativamente dos Cursos de Formação Continuada oferecidos.

A Avaliação do Curso de Formação de Docentes do Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental e Médio, tem seguido o mesmo Plano de Avaliação do Colégio Estadual Nestor Victor – Ensino Fundamental, Médio e Normal.

A Comissão Verificadora designada pelo ato administrativo nº 454/11, de 19/12/11, do Núcleo Regional de Educação de Umuarama, procedeu a verificação para a descentralização do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio, no Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental e



PROCESSO N.º 804/12

Médio, do município de São Jorge do Patrocínio, do Colégio Estadual Nestor Víctor – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Pérola, onde constatou:

Os recursos físicos e humanos disponíveis para a Descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, em Nível Médio, de forma integrada permitem o desenvolvimento da Proposta Pedagógica Curricular, pois possuem Equipe Pedagógica e Coordenação composta por profissionais graduados e os Docentes devidamente habilitados.

O estabelecimento possui: 14 salas de aula, sala para direção, sala para equipe pedagógica, sala para secretaria, sala para atividades e sala para os docentes, todas com instalações adequadas.

(...)Estão à disposição da comunidade escolar os espaços pedagógicos, como: um laboratório de informática, sendo este do Paraná Digital e PROINFO, um Laboratório de Física, Química e Biologia equipado e conta com assistente de execução, biblioteca com espaço físico adequado, acervo bibliográfico específico e apropriado para o curso.

O colégio possui acesso para pessoas com necessidades especiais.

O curso conta ainda com convênio firmado com a Prefeitura, estando a Escola municipal à disposição para a realização da Prática de Formação.

Após análise dos documentos que constam no processo de “Verificação in loco”, somos de Parecer Favorável e Descentralização do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, em Nível Médio, situado no município de São Jorge do Patrocínio, à partir do ano letivo de 2012. (fls. 253 e 254)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 153/12 encaminha o processo ao CEE/PR como segue:

Considerando o exposto e o Relatório da Comissão de Verificação, aprovamos o processo de solicitação do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para egressos do Ensino Fundamental na modalidade Normal, presencial, no Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental e Médio, do município de São Jorge do Patrocínio, de forma descentralizada.

Quanto às ressalvas do Relatório do Corpo de Bombeiros, a Coordenadoria de Projetos – COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informa:

que a regularização das instituições de ensino da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência.

Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N.º 804/12

2. Mérito

Trata-se de pedido de autorização de descentralização do curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Nestor Victor – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Pérola, para o Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental e Médio, município de São Jorge do Patrocínio.

A Comissão Verificadora informa que a instituição apresenta infraestrutura adequada para o bom desenvolvimento da Proposta Pedagógica. Possui Laudo da Vigilância Sanitária às fls. 252, e às fls. 250 o Relatório do Corpo de Bombeiros, com ressalvas.

Pela Resolução Secretarial nº 1681/09 de 20/05/09, o Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela obteve autorização de descentralização do curso, pelo prazo de 02 anos a partir do início do ano de 2009.

De acordo com as justificativas, apresentadas pelas respectivas direções de ensino, esta solicitação se faz necessária devido a demanda de alunos interessados no curso e informam ainda, que os colégios encontram-se em condições físicas e estruturais para a abertura de uma nova turma.

A Comissão Verificadora informa que após a análise dos documentos constantes no processo, seguindo as determinações das Deliberações nº 10/99 e nº 02/10 – CEE/PR, da verificação *in loco*, das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do regimento escolar, do Projeto Político Pedagógico, constata as veracidades das declarações necessárias ao bom funcionamento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável à concessão de autorização para o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Nestor Victor – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Pérola, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de forma descentralizada, no Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental e Médio, do município de São Jorge do Patrocínio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, em caráter excepcional, com oferta de uma turma para o ano de 2013.

Fica o Colégio Estadual Nestor Victor – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Pérola, responsável pela manutenção, desenvolvimento, acompanhamento, guarda e expedição da documentação escolar dos alunos.



PROCESSO N.º 804/12

Recomendamos à mantenedora garantir infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhe-se:

- a) cópia do Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de autorização de funcionamento da descentralização do curso;
- b) o processo a instituição de ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE